



ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 6.351, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979  
(D.O.E.PR. N° 497 DE 01/03/1979)

Transfere ao INSTITUTO DE TERRAS E  
CARTOGRAFIA - ITC, imóveis  
enumerados, com as suas  
benfeitorias e acessões.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas  
atribuições, e

- CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as  
atividades florestais de preservação das matas naturais  
remanescentes, e de reposição das que houverem sido devastadas,  
mediante a produção de mudas nativas;

- CONSIDERANDO que ao INSTITUTO DE TERRAS E  
CARTOGRAFIA DO ESTADO DO PARANÁ - ITC, compete planejar, promover  
a execução, coordenar e controlar a defesa, uso e exploração dos  
parques e reservas do Estado (Art. 5º, inciso XV, do seu Estatuto,  
baixado com o Decreto n° 4.172, de 22 de novembro de 1977);

- CONSIDERANDO que por força desse dispositivo, e  
com a extinção do Departamento de Produção Vegetal da Secretaria  
da Agricultura, os parques, reservas e viveiros florestais adiante  
relacionados passaram à administração, guarda e exploração do ITC,  
que neles realiza investimentos de vulto;

- CONSIDERANDO que o Poder Executivo, nos termos  
do Art. 3º e seu inciso I, da Lei n° 6.316, de 20 de setembro de  
1972, ficou autorizado a doar terras públicas e devolutas de  
domínio do Estado do Paraná para constituírem o patrimônio do ITC;

- CONSIDERANDO, finalmente, que no caso de  
extinção do ITC o seu patrimônio reverterá ao Estado do Paraná  
(Art. 25, da Lei n° 6.316, citada),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos ao INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA  
- ITC, os imóveis a seguir enumerados, com as suas benfeitorias e  
acessões, mantida a destinação originária constante dos  
respectivos atos e documentos públicos:

I - IMÓVEL IMBAÚ (HORTO FLORESTAL "GERALDO RUSSI"), localizado no  
município de Tibagi (MRH 273), com a área aproximada de 100,90  
has, compreendendo os lotes n°s 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26  
e 27, da Gleba Imbaú - 2ª parte, e constituído inicialmente de



## ESTADO DO PARANÁ

terras devolutas, incorporadas ao patrimônio público estadual como área reservada, através dos Decretos nº 20.027, de 16 de novembro de 1965, nº 11.578, de 21 de agosto de 1968 e nº 3.993, de 24 de julho de 1973. No imóvel estão edificadas as seguintes benfeitorias: uma (1) casa de madeira com 70m<sup>2</sup>, e um (1) depósito também de madeira com 28m<sup>2</sup>.

II - IMÓVEL CAMPINHOS OU ERMIDA (PARQUE ESTADUAL DE CAMPINHOS), localizado no município de Bocaiúva do Sul (MRH 268), com a área aproximada de 193,4 has, já deduzida a área de 11,00 has, transferida à EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR, nos termos da Lei nº 6.937, de 14 de outubro de 1977, havido pelo Estado do Paraná de ANTONIO FLORÊNCIO DE BARROS e outros, através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável e Imissão de Posse, lavrada em 16 de agosto de 1963, às fls. 194 verso, do livro nº 235-N, do 7º Tabelião de Notas da Capital, devidamente transcrita sob nº 1.698, às fls. 85, do livro 3-B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul, em 26 de setembro de 1963, cuja área foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 31.013, de 20 de julho de 1960. No imóvel estão edificadas as seguintes benfeitorias: uma (1) casa de alvenaria de 56m<sup>2</sup>, duas (2) casas de madeira de 102m<sup>2</sup> e um depósito de madeira.

III - Parte do IMÓVEL MONGE ou ALTO E BAIXO DA LAPA (PARQUE ESTADUAL DO MONGE), localizado no município da Lapa, (MRH 272), com a área aproximada de 258,02 has, declarada de utilidade pública pelos Decretos nº 33.427, de 22 de novembro de 1960; nº 8.575, de 20 de junho de 1962; e nº 14.397, de 09 de março de 1964, havida pelo Estado do Paraná, da seguinte forma:

a) a área aproximada de 491.504,00m<sup>2</sup>s, já deduzida a área aproximada de 16.760m<sup>2</sup>s, transferida à EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR, nos termos da Lei nº 6.937, de 14 de outubro de 1977, adquiridas do BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S/A., através de Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 05 de junho de 1963, às fls. 64v., do livro nº 242-N, do 7º Tabelião de Notas da Capital, transcrita sob nº 25.428, às fls. 58, do livro 3-AC, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

b) a área aproximada de 24.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de MÁRIO MOREIRA GALVÃO e sua mulher CARMEM RIBAS GALVÃO, CESAR RIBAS DA SILVA e sua mulher ANGELA CAETANO DA SILVA; JÚLIA RIBAS CESAR e ISABELA RIBAS CESAR, através da Transcrição nº 30.673, fls. 193, do livro



ESTADO DO PARANÁ

n° 3-AF, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, ressalvada a área transferida à Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, por força do disposto na Lei n° 7.044, de 21 de novembro de 1978.

c) a área aproximada de 89.200,00m<sup>2</sup>s, adquirida de AURÉLIO BORTOLETTO e sua mulher EDUVIRGEM GLADE BORTOLETTO, através da Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse lavrada em 07 de janeiro de 1966, às fls. 11 v. a 13 v. do livro n° 121, e registrada sob n° 28.170, às fls. 13, do livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

d) a área aproximada de 968,00m<sup>2</sup>s, adquirida de JOSÉ RUIZ PALOMA NETO, através da Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse lavrada em 12 de janeiro de 1966, às fls. 23 a 25, do livro n° 121, e registrada sob n° 28.182, às fls. 15 do livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

e) a área aproximada de 31.750,00m<sup>2</sup>s, adquirida de AUGUSTO GANZERT e sua mulher Da. GRACINDA DOS SANTOS GANZERT, através da Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse lavrada em 07 de janeiro de 1966, às fls. 18 v. a 20 v., do livro n° 121, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 28.180, às fls. 15, do livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

f) a área aproximada de 55.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de ARI MARTINIANO CAMPANHOLO e sua mulher ANGELA CEQUINEL CAMPANHOLO, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse lavrada em 07 de janeiro de 1966, às fls. 9 a 11, do livro n° 121, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 28.169, às fls. 13, do livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

g) a área aproximada de 108.750,00m<sup>2</sup>s, adquirida de FERNANDO WEINHARDT e sua mulher ROSA DIETRICH WEINHARDT, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 07 de janeiro de 1966, às fls. 07 a 09, do livro n° 123, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 28.168, às fls. 13, do livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Lapa.

h) a área aproximada de 67.250,00m<sup>2</sup>s, adquirida de ARTHUR MARIA GANZERT e sua mulher CINIRA FERREIRA GANZERT, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 07 de janeiro de 1966, às fls. 16 a 18, do livro n° 121, do Tabelionato da Lapa,



ESTADO DO PARANÁ

transcrita sob nº 28.179, às fls. 15, do livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

i) a área aproximada de 90.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de AUGUSTO MILKO DOS SANTOS, representado por AUGUSTO GANZERT, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 12 de janeiro de 1966, às fls. 27 v. a 29 v. do livro nº 121, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob nº 28.184, às fls. 15, do livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

j) a área aproximada de 76.250,00m<sup>2</sup>s, adquirida de ALFREDO HOFFMANN e sua mulher MATILDE SCHMIDT HOFFMANN, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 12 de janeiro de 1966, às fls. 25 à 27, do livro 121, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob nº 28.183, às fls. 15, do Livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

l) a área aproximada de 121.750,00m<sup>2</sup>s, adquirida de SEZEFREDO MURBACH e sua mulher FRANCISCA HOFFMANN MURBACH, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 12 de janeiro de 1966, às fls. 20 v. à 23, do livro nº 121, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob nº 28.181, às fls. 15, do Livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

m) a área aproximada de 19.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de JOÃO CARLOS LINHARES EHLKE e representado por RICARDO EHLKE, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 07 de janeiro de 1966, às fls. 4 à 6 v., do livro nº 123, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob nº 28.167, às fls. 13, do Livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

n) a área aproximada de 163.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de ANTONIO LUIZ PIOVEZAN e sua mulher JUREMA CAMPANHOLO PIOVEZAN, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 07 de janeiro de 1966, às fls. 1 v. à 4, do livro nº 123, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob nº 28.166, às fls. 13, do Livro 3-AE, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

o) a área aproximada de 27.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de RODOLFO FRANCK e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 16 de agosto de 1965, às fls. 275 a 277, do livro nº 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob nº 27.860, às fls. 253, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.



ESTADO DO PARANÁ

p) a área aproximada de 33.750,00m<sup>2</sup>s, adquirida de LEONILDO WALESKI, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 16 de agosto de 1965, às fls. 279 a 280 v., do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.862, às fls. 253, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

q) a área aproximada de 52.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de MIGUEL BIETKOSKI DE SOUZA e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 16 de agosto de 1965, às fls. 283 a 284 v., do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.864, às fls. 253, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

r) a área aproximada de 33.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de VICTÓRIO AUGUSTO ZAPPA e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 16 de agosto de 1965, às fls. 281 a 282 v., do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.863, às fls. 253, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

s) a área aproximada de 290.400,00m<sup>2</sup>s, adquirida de AMBRÓSIO HOFFMANN e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 16 de agosto de 1965, às fls. 277 a 279, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.861, às fls. 253, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

t) a área aproximada de 35.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de JOÃO WALESKO FILHO, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 18 de agosto de 1965, às fls. 286 v. a 288, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.866, às fls. 254, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

u) a área aproximada de 33.500,00m<sup>2</sup>s, adquirida de VICENTE BIMKARA e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 16 de agosto de 1965, às fls. 284 a 286, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.865, às fls. 253, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.



ESTADO DO PARANÁ

v) a área aproximada de 48.400,00m<sup>2</sup>s, adquirida de SILVIO BENEDITO ALBERTI e sua mulher; LENOAR PEREIRA e sua mulher; ASSIS RIBEIRO e sua mulher, todos representados por FRANCISCO BOMCZKOSKI, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 18 de agosto de 1965, às fls. 288 a 290, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.867, às fls. 254, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

w) a área aproximada de 310.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de ANTONIO TON FILHO e sua mulher; ANTONIO CARDOSO TON e sua mulher; KATAL TON e sua mulher; JOÃO TON e sua mulher; ANGELO TON e sua mulher; MANOEL TON e sua mulher e JOSÉ TON e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 23 de setembro de 1965, às fls. 57 v. a 60 v., do livro n° 121, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.870, às fls. 254, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

x) a área aproximada de 25.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de JOÃO TON e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 20 de agosto de 1965, às fls. 290 v. a 292, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.868, às fls. 254, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

y) a área aproximada de 30.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de NATAL TON e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 20 de agosto de 1965, às fls. 292 a 294, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.869, às fls. 254, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

z) a área aproximada de 118.516,00m<sup>2</sup>s, adquirida de ERNESTO LEMOS e sua mulher, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 18 de novembro de 1964, às fls. 170 a 172, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.856, às fls. 252, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

aa) a área aproximada de 82.000,00m<sup>2</sup>s, adquirida de JOÃO HOFFMANN e sua mulher ANA HOFFMANN, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 03 de dezembro de 1964, às fls. 175 v. a 177, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.857, às fls. 252, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.



## ESTADO DO PARANÁ

ab) a área aproximada de 106.896,00m<sup>2</sup>s, adquirida de ESPÓLIO DE HELENA HIRT SERA, através de Escritura Pública de Quitação e Imissão de Posse, lavrada em 23 de dezembro de 1964, às fls. 179 v. a 181, do livro n° 119, do Tabelionato de Notas da Lapa, transcrita sob n° 27.858, às fls. 252, do Livro 3-AD, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

IV - IMÓVEL CAXAMBU (PARQUE FLORESTAL DE CAXAMBU), localizado no município de Castro (MRH 273), com a área de 968 has, havido pelo Estado do Paraná de BERTOLDO MARTINS DE OLIVEIRA e sua mulher NOEMIA RIBEIRO MARTINS, através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 166, do livro n° 30, do 6° Tabelião de Notas da Capital, em 25 de janeiro de 1951, devidamente transcrita sob n° 8.850, às fls. 245 v. a 247, do livro 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castro, em 20 de junho de 1951. No imóvel estão edificadas as seguintes benfeitorias: onze (11) casas de madeira no total de 499,70m<sup>2</sup>, três (3) depósitos de madeira, no total de 86,90m<sup>2</sup>; e uma (1) garagem de madeira com 10m<sup>2</sup>.

V - IMÓVEL FAZENDA "ÁGUA FEIA" (VIVEIRO FLORESTAL DE JACAREZINHO) (MRH 279), com a área aproximada de 102,85 has, havido pelo Estado do Paraná da seguinte forma: 72,60 has do município de Jacarezinho, através de Escritura Pública de Doação em 31 de julho de 1942, lavrada às fls. 49 v. a 50 v., do livro 104, do Tabelionato de Notas da Comarca de Jacarezinho, devidamente transcrita sob n° 2.810, do livro 3-D, do Registro de Imóveis dessa Comarca, também no dia 31 de julho de 1942; e 30,25 has de ALFREDO JORGE DA ROSA e IRENE GARCIA DA ROSA, através de Escritura Pública de Compra e Venda de 03 de novembro de 1945, lavrada às fls. 79 v. a 82 v., do livro 63, do Tabelionato de Notas de Jacarezinho, devidamente transcrita sob n° 4.224, do livro 3-E, do Registro de Imóveis dessa Comarca, em 16 de março de 1946. Nos imóveis estão edificadas as seguintes benfeitorias: uma (1) casa de madeira de 70m<sup>2</sup>; um (1) galpão de madeira de 32,00m<sup>2</sup>.

VI - Lote n° 32 da GLEBA PATRIMÔNIO MANDAGUARI (VIVEIRO FLORESTAL DE MANDAGUARI), localizado no município de Mandaguari (MRH 282), com a área de 21,53 has, havido pelo Estado do Paraná da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, através de Escritura Pública de Doação lavrada em 24 de fevereiro de 1953, às fls. 180 v., do livro n° 36, do 1° Tabelionato de Notas de Apucarana, e devidamente transcrita sob n° 9.106, às fls. 101, do livro 3-H, do



## ESTADO DO PARANÁ

Registro de Imóveis de Mandaguari, em 12 de março de 1953. No imóvel estão edificadas três (3) casas de madeira, que medem 167m<sup>2</sup>.

VII - Lotes n<sup>os</sup> 7, 9 e 11, da SEÇÃO FIGUEIRA (ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO), localizados no município de Engenheiro Beltrão (MRH 286), com a área de 100,00 has, havidos pelo Estado do Paraná da Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão, através da Escritura Pública de transferência de bens imóveis lavrada em 30 de outubro de 1950, às fls. 165, do livro 26-E, do 6<sup>o</sup> Tabelião de Notas de Curitiba. No imóvel estão edificadas as seguintes benfeitorias: um (1) prédio de alvenaria medindo 120m<sup>2</sup>, destinado a escritório e laboratório de análise de sementes; e duas (2) casas de alvenaria.

VIII - IMÓVEL VILA RICA (RESERVA FLORESTAL), localizado no município de Fênix, com a área de 353,86 has, constituído inicialmente de terras devolutas, e incorporado ao patrimônio público estadual com a área reservada pelo Decreto n<sup>o</sup> 17.790, de 17 de junho de 1955, regulamentado pelo Decreto n<sup>o</sup> 19.005, de 17 de setembro de 1955, com as alterações constantes dos Decretos n<sup>o</sup> 20.830, de 25 de janeiro de 1956, e n<sup>o</sup> 3.496, de 09 de julho de 1956, contendo uma (1) casa de madeira, medindo 60m<sup>2</sup>.

IX - IMÓVEL JECA MARTINS (ESTAÇÃO EXPERIMENTAL), localizado no município de Castro, com a área de 91 alqueires e 3.050m<sup>2</sup>, havido pelo Estado do Paraná de ANTONIO GONÇALVES CAXAMBU e sua mulher, através da Escritura Pública de desapropriação amigável lavrada em 10 de outubro de 1942, no 2<sup>o</sup> Tabelionato de Notas da Comarca de Castro, devidamente transcrita sob n<sup>o</sup> 4.635, às fls. 246 e 247, do livro 3-B, do Registro de Imóveis dessa Comarca, em 28 de dezembro de 1942. O imóvel em apreço foi declarado de utilidade pública pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 61, de 01 de setembro de 1942.

Art. 2<sup>o</sup> - Fica o INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO PARANÁ, autorizado a adotar as medidas indispensáveis à efetivação da presente transferência tais como as de atualizar a caracterização, descrição e avaliação dos imóveis, e de promover a lavratura de instrumentos públicos, que permitam matriculá-los nos Registros de Imóveis competentes.

Art. 3<sup>o</sup> - Os imóveis objeto da presente transferência são inalienáveis e impenhoráveis.



ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de fevereiro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

JAYME CANET JÚNIOR  
Governador do Estado

PAULO CARNEIRO RIBEIRO  
Secretário de Estado da Agricultura

FRANCISCO FERNANDO FONTANA  
Secretário de Estado da Administração

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.